



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 e RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Parigot de Souza, na cidade de Toledo-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 07.877.969/0001-94 neste ato representado pelo Senhor: **WALTER FIGUEIRA NETO**, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr, portador do CPF nº. 182.354.088-05 e RG nº. 24.199.689-2-SSP/SP, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2014**, entre eles celebrado em data de 13/03/14, referente ao Convite: 6/2014 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para realização de análises de parâmetro microbiológicos para monitorar a qualidade da água e seu padrão de potabilidade para o consumo humano, conforme Portaria nº. 2914/2011 - MS/GM**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de análises de parâmetro microbiológicos para monitorar a qualidade da água para consumo humano para a Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, da quantidade superior a inicialmente estimada e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **11/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de análise de parâmetro microbiológico para monitorar a qualidade da água para consumo humano para a Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul. Tendo em vista a necessidade da realização da quantidade superior a inicialmente estimada, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93. Perfaz o presente aditivo um aumento de R\$ 378,00, (trezentos e setenta e oito reais) ao valor inicialmente contratado, em conformidade com o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e conforme justificativa em anexo.

Item	Qtde Aditivada	Unid	Descrição dos Serviços	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	14	Serviço	Análise de parâmetro Microbiológico para monitorar a qualidade da água para consumo humano, compreendendo: - Contagem de coliformes totais; - Contagem de E. Coli.	Allabor Laboratório de Alimentos Ltda	27,00	378,00
<b>TOTAL</b>					<b>378,00</b>	<b>378,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 02 de outubro de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**WALTER FIGUEIRA NETO**  
ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Contratado(a)